

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PACATUBA

ATT: SRA. IARA LOPES AQUINO

MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prezada Senhora,

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Pacatuba recebeu no dia 09/02/2022 às 11:32 há um pedido de esclarecimentos, por parte da COPA Engenharia Ltda acerca do Edital de Tomada de Preços nº 05.002/2022-TP, cujo objeto é a Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) nas ruas do Vila das Flores, município de Pacatuba compostos de duas perguntas.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente tem o seguinte a esclarecer:

Pergunta 01 – Instada sobre a utilização da Tabela da SINAPI, a COPA Engenharia diz que deveríamos basear nossos preços na tabela SINAPI OUTUBRO 2021 DESONERADA, porém quando da aprovação de nosso projeto junto À CEF foi utilizado a tabela SINAPI de março de 2021 – desonerada, a qual foi determinada pela CEF e acatada por nós. O Projeto que deu origem ao presente certame licitatório ora em pauta foi analisado e corrigido pelo corpo técnico da CEF quando da última apresentação e dado como certa e correta sendo assim enviada para a Comissão de Licitação e que a mesma compusesse a Licitação do projeto e com o objeto em pauta. Portanto seguimos a orientação da CEF, os preços estão de acordo com os praticados pelo mercado e dentro dos padrões técnicos da CEF, fica mantida a tabela referência de SINAPI MARÇO 2021-DESONERADA

Pergunta 02 – Todas as etapas de confecção e elaboração dos serviços contidas nas planilhas orçamentárias foram vistoriadas e corrigidas pelo setor técnico da CEF e dada como líquidas e certas, sendo assim não vemos porque alterar um parecer técnico do setor competente da CEF. Nenhuma mudança ocorrerá na planilha orçamentária apresentada como parâmetro do referido Edital.

Pergunta 03 – Se não há alteração de planilha orçamentária não tem porque acrescentar nenhum outro serviço que nem sequer chega a existir, pois não há alteração ou inclusão de novo serviço.

Vale salientar que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente apenas acatou todas as alterações e correções feito pelo Setor Técnico competente da CEF e procedeu a continuação do Processo.

Sem mais para o momento apresentamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,





Osvaldo Cavalcante Pita Neto  
Eng, Civil CREA 8744-D/CE

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de  
Pacatuba